



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018**

**VALIDADE: 12 meses**

O Município de Peritiba, inscrito no CNPJ sob n.º 82.815.085/0001-20, situado na Rua Frei Bonifácio nº 63, Centro, Peritiba Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu titular o Senhor **JONAS SIMON**, Prefeito Municipal em Exercício de Peritiba, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF nº 045.940.229-36, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal n.º 3.931/01, e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **34/2018, RESOLVE**, registrar o preço da empresa **TASCA ESPORTES LTDA ME** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Marechal Deodoro, nº 1486, Bairro Centro, Concórdia, Estado de Santa Catarina, CEP 89700-055, inscrita no CNPJ nº 81.371.288/0001-02, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Senhor **ALAMIR TASCA**, portador da Carteira de Identidade nº 1.149.397 e CPF nº 430.744.139-72, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui o objeto do presente Registro de preço para aquisição de artigos e materiais esportivos para manutenção do desporto amador, atividades esportivas desenvolvidas junto às escolas municipais e alunos do projeto aquarela, oferecidas pelo município de Peritiba, conforme tabela abaixo:

Item	Qtd.	Und.	Especificação dos Produtos	Marca	R\$ Unt.	R\$ Total
1	3	UND	13996 - Apito modelo clássico profissional na cor preta, fabricado em plástico resistente não tóxico do tipo ABS, com 2 aberturas laterais e sem esfera, evitando a quebra ou congelamento do som. Apito modelo clássico profissional na cor preta, fabricado em plástico resistente não tóxico do tipo ABS, com 2 aberturas laterais e sem esfera, evitando a quebra ou congelamento do som. Sem partes removíveis. Amplitude sonora: 115 decibéis.	FOX	19,90	59,70
11	4	UND	14118 - Barreira Oficial, totalmente em alumínio, com regulagem de alturas oficiais de 0,762 a 1.067m Barreira Oficial, totalmente em alumínio, com regulagem de alturas oficiais de 0,762 a 1.067m com pinos retrateis de segurança e contra peso	PISTA E CAMPO	455,00	1.820,00



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

			embutido, com peso total não inferior a 10kg, largura de 1.180 a 1200mm, comprimento máximo das bases de 700mm, barra superior listrada, com largura de 70mm e espessura de 10 a 25mm.			
13	1	Kit	14119 - Bastão para provas de revezamento, liso e oco, de seção circular, em alumínio, em uma única peça, com comprimento de 28 a 30cm, diâmetro de 12 a 13cm e peso mínimo de 50gr. (conjunto com 8 bastões) Bastão para provas de revezamento, liso e oco, de seção circular, em alumínio, em uma única peça, com comprimento de 28 a 30cm, diâmetro de 12 a 13cm e peso mínimo de 50gr. (conjunto com 8 bastões)	VINEX	203,00	203,00
14	10	UND	14120 - Bastões de madeira com 1m de comprimento, 2,5cm de diâmetro, confeccionado em madeira maciça em ipê ou cumaru. Bastões de madeira com 1m de comprimento, 2,5cm de diâmetro, confeccionado em madeira maciça em ipê ou cumaru.	PANGUE	5,00	50,00
29	15	UND	14130 - Bola de gude (bolica) com tamanho entre 16mm a 18mm. Bola de gude com diâmetro entre 16mm a 18mm de, em vidro translúcido e demais especificações que atendam à legislação vigente. Bola de gude (bolica) com tamanho entre 16mm a 18mm. Bola de gude com diâmetro entre 16mm a 18mm de, em vidro translúcido e demais especificações que atendam à legislação vigente. Embalagem com no mínimo 50 unidades.	PANGUE	3,60	54,00
34	30	UND	14133 - Bola de ping-pong, com tamanho e peso oficiais, confeccionadas em celulóide resistente a deformação, com quique suave, com diâmetro de 40mm e peso aproximado de 2,74g. Bola de ping-pong, com tamanho e peso oficiais, confeccionadas em celulóide resistente a deformação, com quique suave, com diâmetro de 40mm e peso aproximado de 2,74g.	VOLLO	1,65	49,50
39	40	UN	1043 - Bola de vôlei em EVA, 65 á 67cm de circunferência 6 gomos Bola de vôlei em EVA, 65 á 67cm de circunferência 6 gomos 21 cm de diâmetro, confeccionadas em E.V.A macio colada com fios de poliéster.	ALLPHA	12,90	516,00
59	35	UND	14145 - Colchonete para ginástica em espuma com capa de napa impermeável, sem zíper, com 90cm X 40 cm X 3 cm Colchonete para ginástica em espuma com capa de napa impermeável, sem zíper, com 90cm X 40 cm X 3 cm	PANGUE	19,80	693,00



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

60	20	Kit	14146 - Cone chapéu Chinês: utilizado para demarcação de quadras, indicado para treinamentos; Material: plástico. Kit com 12 unidades.Multicores (laranja, branco, preto e amarelo). Cone chapéu Chinês: utilizado para demarcação de quadras, indicado para treinamentos; Material: plástico. Kit com 12 unidades.Multicores (laranja, branco, preto e amarelo). Dimensões: Altura: 150mm, Largura: 198mm, Profundidade: 198mm, Peso: 0,99kg, 20cm de diâmetro.	PANGUE	19,90	398,00
69	2	UND	14152 - Dardo feminino oficial certificado IAAF em duralumínio/aço, para competição pesando 600gr, medindo entre 2.200 e 2.300mm de comprimento total. Dardo feminino oficial certificado IAAF em duralumínio/aço, para competição pesando 600gr, medindo entre 2.200 e 2.300mm de comprimento total.	VINEX	524,00	1.048,00
70	2	UND	14153 - Dardo infantil para lançamentos em atletismo: Dimensões: comprimento total de 1070mm e diâmetro de 40mm. Ponteira com 90mm, Peso: 600g. Dardo infantil para lançamentos em atletismo: Dimensões: comprimento total de 1070mm e diâmetro de 40mm. Ponteira com 90mm, Peso: 600g, Material: estrutura de plástico com ponteira de borracha substituível	TURBOJAV	95,00	190,00
71	2	UND	14154 - Dardo masculino oficial certificado IAAF em duralumínio/aço, competição pesando 800gr, medindo entre 2.600 e 2.700mm de comprimento total. Dardo masculino oficial certificado IAAF em duralumínio/aço, competição pesando 800gr, medindo entre 2.600 e 2.700mm de comprimento total.	VINEX	629,00	1.258,00
72	2	UND	14155 - Disco infantil para lançamentos. Ideal para atletas iniciantes ou uso escolar. Peso: 350g, Material: PVC super macio. Modelo: VED-350. Disco infantil para lançamentos. Ideal para atletas iniciantes ou uso escolar. Peso: 350g, Material: PVC super macio. Modelo: VED-350. Dimensões: Diâmetro de aproximadamente 16,5 cm; altura de 3 cm no centro e 1 cm nas bordas. Cores variadas.Pode ser utilizado em ginásios/pisos rígidos.	PISTA E CAMPO	56,00	112,00
73	2	UND	14156 - Disco Oficial Certificado IAAF feminino para lançamento em Abs/Aço, de 1.0kg. Disco Oficial Certificado IAAF feminino para lançamento em Abs/Aço, de 1.0kg, medindo 180 a 182mm de diâmetro externo da borda	VINEX	179,00	358,00



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

			de metal, 50 a 57mm de diâmetro da placa de metal ou parte central plana, 37 a 39mm de espessura das placas de metal, 12 a 13mm de espessura do aro, à distância de 6mm da borda.			
74	2	UND	14157 - Disco oficial veteranos em Abs/Aço de 750gr. Disco oficial veteranos em Abs/Aço de 750gr, medindo de 160 a 182mm de diâmetro externo da borda de metal, 50 a 57mm de diâmetro da placa de metal ou parte central plana, 32 a 38mm de espessura das placas de metal, 12 a 13mm de espessura do aro, à distância de 6mm da borda.	VINEX	157,00	314,00
81	10	UN	4591 - Halter 1Kg, confec em ferro fundido e revestido com PVC Halter 1Kg, confeccionado em ferro fundido e revestido com P.V.C Vinil (Emborrachado), possui melhor pegada impermeável. É confortável, lavável, higiênico e protegido contra oxidação e impacto.	IBJ	9,70	97,00
82	10	UN	4592 - Halter 2Kg, confec em ferro fundido e revestido com PVC Halter 2Kg, confeccionado em ferro fundido e revestido com P.V.C Vinil (Emborrachado), possui melhor pegada impermeável. É confortável, lavável, higiênico e protegido contra oxidação e impacto.	IBJ	19,40	194,00
83	5	UN	4593 - Halter 3Kg, confec em ferro fundido e revestido com PVC Halter 3Kg, confeccionado em ferro fundido e revestido com P.V.C Vinil (Emborrachado), possui melhor pegada impermeável. É confortável, lavável, higiênico e protegido contra oxidação e impacto.	IBJ	29,70	148,50
108	6	UND	14173 - Pelota de Couro AFERIDA ME14. Pelota de Couro para Arremesso de Peso. Ideal para atletas iniciantes ou uso escolar. Peso: 250 g Pelota de Couro AFERIDA ME14. Pelota de Couro para Arremesso de Peso. Ideal para atletas iniciantes ou uso escolar. Feita de couro natural legítimo. Produto aferido de excelente qualidade. Peso: 250 g. Dimensoes: Formato Esférico De Aproximadamente 7,5 cm. Cor: Branca	PISTA E CAMPO	47,90	287,40
112	2	UND	14177 - Peso de aço inoxidável 4,00kg para arremesso. Modelo indicado competições e treinamento. Peso: 4,00 kg. Peso de aço inoxidável 4,00kg para arremesso. Modelo indicado competições e treinamento. Acabamento rígido de aço inoxidável e núcleo de chumbo. Peso e diâmetro precisos, formato esférico e equilíbrio perfeitos. Peso: 4,00 kg.	VINEX	598,00	1.196,00



121	16	Par	14179 - Raquete de tênis para iniciação encordoada; Cabeça: 112sq.in; Peso com corda: 288 gramas; Tamanho: 27.in; Padrão de Cordas: 16x19; Composição: Alunínio Air Lite. Raquete de tênis para iniciação encordoada; Cabeça: 112sq.in; Peso com corda: 288 gramas; Tamanho: 27.in; Padrão de Cordas: 16x19; Composição: Alunínio Air Lite.	WILSON	299,00	4.784,00
122	2	Par	8251 - Raquete para badminton encordoada em alumínio e grafite Raquete para badminton encordoada. Material: Alumínio e grafite, cabeça: 57 sq.in/ ts, equilíbrio: 295 mm, encordoamento, peso Aproximado: entre 90 g e 110 g, tensão da Corda: 18-20 lbs. Dimensões do Produto: (altura x largura x profundidade cm): 67x20x1,5cm. (Ref. Vollo, Nassau ou equivalente).	VOLLO	64,90	129,80
141	1	UND	14189 - Trave profissional de 3X2metros, tubo redondo de 3,0. Trave profissional de 3X2metros, tubo redondo de 3,0.	SPITTER	1.960,00	1.960,00
142	1	Kit	14190 - Traves para mini-soccer (futebol) desmontável, de metal/ferro, com par de redes, fio 2 mm de nylon (polietileno) com malha 5cmx5 cm. Medidas; 0,50m (altura) x 0,80 m (largura). Traves para mini-soccer (futebol) desmontável, de metal/ferro, com par de redes, fio 2 mm de nylon (polietileno) com malha 5cmx5 cm. Medidas; 0,50m (altura) x 0,80 m (largura). Kit com 2 traves desmontáveis completas e 2 redes.	SPITTER	940,00	940,00
<b>Total</b>						<b>16.859,90</b>

Total: R\$ 16.859,90 (Dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

1.2. As quantidades constantes do subitem 1.1 são estimativas para o período de 12 (doze) meses, podendo variar para mais ou para menos, de acordo com a demanda, não se obrigando ao Município à aquisição total.

## **2. DO PREÇO**

2.1. Os preços dos produtos serão fixos e equivalentes aos de mercado na data da proposta.

2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.



### **3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A PRESENTE Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** a partir da sua assinatura, ou até que se esgote o valor total, sendo o que ocorrer primeiro.

3.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro preferência em igualdade de condições.

### **4. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA**

4.1. A administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação caberá ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Peritiba.

### **5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de preços, após a assinatura desta;

5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou Termo de Contrato ou ainda instrumento equivalente.

5.2.1. A celebração do compromisso de fornecimento se dará com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente pela detentora da Ata.

5.3. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

5.4. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

### **6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1. As despesas decorrentes do presente processo de licitação integram as dotações orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal de Peritiba para o **exercício de 2018:**

Órgão 11000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA

Unidade 11001 - Fundo Municipal de Saúde – FMS

Ação 2.75 Operacionalização das Ações Gerais da Saúde

Despesa 168 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Ação 2.124 PMAQ – Programa de Melhoria ao Acesso e Qualidade da Saúde

Despesa 176 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão 5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Unidade 5001 - Departamento de Ensino Infantil

Ação 2.31 – Manutenção da Educação Infantil

Despesa 242 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa 59 – 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Unidade 5002 - Departamento de Ensino Fundamental

Ação 2.35 – Manutenção do Ensino Fundamental

Despesa 247 – 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Unidade 5007 - Departamento de Cultura

Ação 2.47 - Operacionalização do Departamento de Cultura

Despesa 230 – 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa 157 – 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas



Unidade 5008 - Departamento de Esportes e Lazer  
Ação 1.50 – Operacionalização do Desporto Amador  
Despesa 240 – 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas  
Despesa 98 – 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITIBA  
Unidade 10001 - Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS  
Ação 2.200 - Proteção Social Básica (PSB/CRASS)  
Despesa 249 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas  
Ação 2.206 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social  
Despesa 136 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas  
Despesa 137 – 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

**Dados das entidades/órgãos ligados à administração municipal direta:**

**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

CNPJ: 82.815.085/0001-20

Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

**FIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA DE PERITIBA**

CNPJ: 24.919.874/0001-05

Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITIBA – FMAS**

CNPJ: 18.105.164/0001-49

Rua Frei Bonifácio, 63, Centro

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA – FMS**

CNPJ: 11.391.279/0001-06

Rua Brasília, 96, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

**7. DOS PAGAMENTOS**

7.1. Considerando-se o recebimento definitivo de cada entrega, o MUNICÍPIO efetuará o pagamento à DETENTORA, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura contendo o número da Autorização de Fornecimento a que se refere e o termo de recebimento. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário. No caso da empresa possuir conta em outros bancos e que a transferência tenha custos, estes serão descontados da contratada.

7.2. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

**8. DA FISCALIZAÇÃO**

8.1. O responsável por cada Secretaria do Município procederá à análise dos serviços/produtos fornecidos, para constatar sua quantidade e qualidade, e se atendem à finalidade que deles, naturalmente, se espera, emitindo termos de recebimento e aprovação (liquidação).



8.2. Entende-se como Fiscal da Ata de Registro de Preços os Servidores /Funcionários do Município de Peritiba, devidamente designados para acompanhamento da execução do presente termo.

8.3. Todas as ocorrências, que vierem a prejudicar o andamento da presente Ata, deverão ser comunicadas imediatamente e por escrito, à Secretaria de Administração e Finanças que procederá a abertura de processo competente.

8.3.1. Antes de comunicar à Secretaria de Administração e Planejamento, o servidor designado poderá, primeiramente, comunicar oficialmente a empresa sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a defesa. Findo esse prazo, com ou sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação ao DJM (Departamento Jurídico do Município).

8.4. A empresa registrada em Ata deverá manter-se regular dentro das mesmas condições habilitatórias deste certame, sob pena de retenção do pagamento e/ou rescisão contratual.

8.5. Caso haja desequilíbrio econômico-financeiro, poderá haver revisão na ATA desde que, ocorram fatos inéditos que reflitam diretamente nas condições pactuadas, ou seja, a revisão contratual deverá ser baseada em acontecimento imprevisível e inevitável, ou se previsível, de consequências incalculáveis. A álea ordinária, que implica um encargo previsível ou suportável, por si só, não autoriza a revisão contratual. A revisão contratual deverá ser comprovada pela contratada através de documentos e fundamentação legal formal, podendo a mesma ser deferida após anuência da Prefeitura Municipal de Peritiba.

8.6. O valor total estimado desta Ata poderá ser utilizado integralmente ou não, conforme a necessidade do Município de Peritiba.

## **9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

9.1. Os produtos deverão ser entregues de **forma parcelada, sem quantidades mínimas**, em um dos locais abaixo conforme indicado na Autorização de Fornecimento (AF):

**Prefeitura Municipal:** Rua Frei Bonifácio, 63 – Bairro Centro – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

**Centro Educacional Professor José Arlindo Winter (CEPJAW):** Rua Reinaldo Gasparetto, 101, Bairro Centro – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

**CRAS – Projeto Aquarela - Fundo Municipal De Assistência Social De Peritiba (FMAS):** Rua Miguel Balduino Boll, 187, Bairro Progresso – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

**Centro de Educação Infantil Mateus Petter (CEIMP):** Rua Pedro Teobaldo Finger, nº 363, Bairro Jardim Boa Vista– Peritiba/SC, CEP 89.750-000

**Unidade de Saúde de Peritiba:** Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua Nereu Ramos – Bairro Centro – Peritiba/SC CEP 89.750-000.

9.1.1 - Os produtos deverão ser entregues em até **15 (Quinze) dias corridos**, contados da emissão/envio da Autorização de Fornecimento (AF) devidamente encaminhada pelo Fundo Municipal de Saúde de Peritiba/Município de Peritiba através de endereço de correio eletrônico (e-mail).

9.2. A entrega dos produtos deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativas prévias.

9.3. Será dado como retirada / recebida, a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via correio eletrônico (e-mail).

9.4 - A não entrega dentro dos prazos fixados sem devida justificativa aceita pelo Município enseja na possibilidade de aplicação de sanções e penalidades previstas na lei 8.666/93.

9.5 – Não serão aceitos produtos de marcas divergentes as indicadas na proposta da licitante.





9.6 - Constatadas irregularidades no objeto entregue, a empresa terá um **prazo de 48h** para substituição dos produtos e/ou correção das irregularidades, contados do envio de e-mail de apontamento.

9.7 - Toda vez que houver a entrega de algum item, a **CONTRATADA** emitirá a respectiva e correspondente nota fiscal, na qual constará, entre outros, as especificações contidas na respectiva requisição.

9.8 - A entrega deverá acontecer em horário de expediente (de segunda a sexta-feira das 08h00 às 11h00 e das 13h30 à 17h00, e deverá ser acompanhada por servidor competente do Município de Peritiba.

9.9 - Por ocasião da entrega/execução, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome e a assinatura do servidor responsável pelo recebimento.

9.10 - O objeto se estiver de acordo com o edital e a proposta, será recebido:

**a) PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no edital de licitação;

**b) DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 15 (Quinze) dias, contados após o recebimento provisório.

9.11 - O material recusado será considerado como não entregue.

9.12 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) - Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.13 - O recebimento definitivo do objeto desta licitação, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

## **10. DAS SANÇÕES**

10.1 - A empresa sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes penalidades:

a) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Peritiba pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

b) Advertência.

c) Multa de **10% (dez por cento)** do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação;

d) Multa de **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso, na prestação do serviço do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

e) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual;



f) Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

g) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração por um período de 2 (dois) anos.

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra. As multas serão descontadas dos créditos constantes das faturas em aberto, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

10.3 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

10.4 - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas neste parágrafo, conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

## **11. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

11.1 Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

11.1.1. Pelo MUNICÍPIO, quando:

I - a detentora descumprir as condições da ata de registro de preços;

a) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

b) “Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos”.

II - a detentora não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III - a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato de fornecimento;

IV - em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

V - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto à sua atualização;

VI - por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

11.1.2 Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

I - os preços registrados se apresentarem inferiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto à sua atualização;

II - comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.

11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Jornal Oficial do Estado de Santa Catarina juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.



11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado no Setor de Compras e Licitações, de segunda à sexta feira em horário normal de expediente.

11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente ata, sendo assegurado à mesma o contraditório e a ampla defesa.

11.4. Cancelada a Ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.

11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo MUNICÍPIO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Quadro de Avisos e no site Oficial do Município: [www.peritiba.sc.gov.br](http://www.peritiba.sc.gov.br), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

## **12. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO:**

12.1. Caberá ao **MUNICÍPIO** efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato, de acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda.

12.2. Gerenciar a presente Ata, indicando sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

12.3. Efetuar a fiscalização das quantidades entregues e da qualidade do material.

12.4. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

12.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

## **13. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

13.1. A **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer o objeto especificado na Cláusula Primeira de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório citado ao preâmbulo onde, como todos os documentos da Licitação e especificados pelo **MUNICÍPIO**, passam a fazer parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

13.2. Efetuar a entrega conforme emissão da Autorização de Fornecimento ao proponente vencedor, cuja entrega do objeto deverá ser efetuada de forma imediata.

13.3. Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto do presente contrato.

13.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento do MUNICÍPIO.

13.5. Manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.6. O fornecedor deverá, no prazo de **05 (cinco) dias corridos** contados da data da convocação, comparecer ao órgão município para assinar o termo de contrato, retirar instrumento equivalente ou enviar o mesmo assinado por correio quando assim solicitado. A licitante que convocada para assinar o contrato e deixar de



fazê-lo no prazo fixado, fica sujeito às sanções e penalidades previstas na lei 8.666/93.

**Obs.:** Ainda que não solicitada em edital para comprovação no momento do certame, as empresas ficam obrigadas a atender integralmente todas a legislações/obrigações vigentes pertinentes as atividades e/ou produtos por ela comercializados, podendo ser solicitado a qualquer tempo prova do atendimento, devendo à empresa apresenta-los em um prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação formal, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades nele previstas.

#### **14. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO.**

14.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo.

14.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa do MUNICÍPIO ou mediante solicitação da empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.

14.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado.

14.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Município de Peritiba, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I - Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II - Cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço (sendo 01 (Uma) referente à época da licitação e 01 (Uma) atual após ocorrência do fato motivador).

14.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico-financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido, sendo que as autorizações de fornecimento (AF) emitidas antes do pedido de equilíbrio econômico-financeiro não terão seus preços alterados mesmo que os produtos e/ou serviços referente as estas não tenham sido entregues e/ou executados.

a) - A Administração poderá aplicar índice de recomposição inferior ao calculado, a seu critério;

b) - Constatado que o bem ou serviço que sofreu reajuste refere-se apenas a parte do objeto contratado, será aplicado a proporcionalidade que este representou sobre os custos totais.

§ 1º - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente Ata e iniciar outro processo licitatório

14.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preço

#### **15. DA PUBLICIDADE**

15.1 Os preços registrados na Ata serão publicados, no Quadro de Avisos do Município e no site [www.peritiba.sc.gov.br](http://www.peritiba.sc.gov.br).

#### **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. Integram a presente ata o Processo Licitatório nº **90/2018** Edital do Pregão Presencial nº **34/2018**, as propostas com preços e especificações.



## **17. DO FORO**

17.1. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Concordia – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que venha a ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Município de Peritiba, 02 de Janeiro de 2019.

---

**JONAS SIMON**

Prefeito Municipal em Exercício

---

**TASCA ESPORTES LTDA ME**

Contratada

---

**REGINA INÊS BRAND LAZZARIN**

Testemunha

---

**CELESTINO BORGES VIEIRA**

Testemunha

---

**IZABEL CRISTINA BOURSCHIEDT**

Fiscal do Contrato

---

**LUANA CAROLINA SCHARDONG**

Fiscal do Contrato

---

**CRISTIANE SALETE HOFFMANN DA  
COSTA**

Fiscal do Contrato

---

**LUCIANA NILSON**

Fiscal do Contrato